



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.280 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.987.-**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 041/87:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	<b>EXECUTIVO</b>
2.4	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
2.4.1	<b>ENSINO DE 1º GRAU</b>
3132	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>
	RECURSOS DESTINADOS PARA AS OBRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL.....
	<b>CZ\$ 500.000,00</b>

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....CZ\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE 1.987.-**

*Antonio Gomes Serafim*  
**ANTONIO GOMES SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.-

*Jamil Seron*  
**JAMIL SERON**  
OFICIAL DE GABINETE II